CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Salvador, em 8 de julho de 2024.

Of. nº 487/2024

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.709/2024, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estabelecer incentivos fiscais aos empreendimentos inclusos no programa social "Minha Casa, Minha Vida", realizados no Município de Salvador, visando promover o direito à moradia das famílias soteropolitanas com renda bruta mensal até o limite definido por ato do Poder Executivo Federal para áreas urbanas, que gozarão de benefícios fiscais relativos aos seguintes tributos: a) Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI); b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); d) taxas municipais relacionadas com as licenças de parcelamento do solo de construção de "habite-se"", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 19 de junho de 2024, cabendo sua iniciativa à vereadora Laina Crisóstomo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DLSN